

## **LEI N° 1.705/2005**

### **Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Maria Auxiliadora de Souza Castro**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Auxiliadora de Souza Castro a via pública que se inicia na Rua Eurico Marangon, entre os imóveis de números 107 e 145, e termina na Avenida das Arábias, bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de dezembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Arnaldo Andrade e Cristina Fontes, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 06.12.2005)